A/C: Sr. Waldenice

EM ATENÇÃO A SUA CONSULTA TEMOS O PRAZER DE APRESENTAR O NOSSO ORÇAMENTO:

LOCAI: Teatro teresa teofilo DATA: 17.05.2018 / 18.05.2018

N° DE PESSOAS: 100 coquetel \ 80 coffe break

Ambientação

Mesa de apoio para alimentos 3 Toalha longa preta (10 metros)

Coquetel (Noite)

- Doces finos
- Salgados de forno
- Frituras quentes
- Canapés finos
- Escondidinho de carne seca
- Refrigerante
- Coquetel com e sem álcool
- Água
- Cerveja Itaipava

Coffe break (Manhã)

- · Bolo simples de trigo
- · Torta salgada de frango
- Folhados
- · Mini sanduiche natural
- · Salada de frutas
- Suco
- Água
- Refrigerante

Coffe break (Tarde) 80 pessoas - 20,00

- · Bolo de chocolate
- Bauru
- Folhados
- · Sanduiche de metro
- · Salgados de forno e fritos
- Suco
- Água
- Refrigerante

Equipe de apoio

↓ Garçom

COM TODA A ALIMENTAÇÃO E MATERIAL A SER SERVIDO :

Coquetel R\$ 4.000,00

Coffe breack (Manhã e tarde) R\$ 3.200,00

Total: 7.200,00

25 Cadeira tiffany (Oferta)

Duração de cada serviço de 2 á 3horas FORMA DE PAGAMENTO 50% NO DIA DO EVENTO.

Atenciosamente,

Izabel Eugênia Pessoa Nunes





TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Pedido de Contratação nº 000153/2018

OBJETO						
Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total			
Contratação dos Serviços de Buffer (Coquetel e Coffer Break)	ação dos Serviços de Buffer (Coquetel e Coffer Break) 1 R\$ 7.200,00		R\$ 7.200,00			
Valor Total	R\$ 7.200,00					

FORNECEDOR

LEVINOS BUFFET LTDA

ENDEREÇO: R. Gov. Luís Cavalcante, 1280 - Novo Horizonte, Arapiraca - AL, 57312-750

Tel.: (082) 98177-6590 CNPJ: 07.602.365/0001-35 Insc. Estadual: 24430382-7

*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 000153/2018

Maceió/AL, 09 de maio de 2018.

Kedson de Queiroz Andrade

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 09 de maio de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Diretora Executiva





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 29/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo. Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 0000153/2018

Prazo de entrega:

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº29/2018 Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência

Processo Nº 2018/000153

FORNECEDOR

LEVINOS BUFFET LTDA

ENDEREÇO: R. Gov. Luís Cavalcante, 1280 - Novo Horizonte, Arapiraca - AL, 57312-750

Tel.: (082) 98177-6590

CNPJ: 07.602.365/0001-35

Insc. Estadual: 24430382-7

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação dos Serviços de Buffer (Coquetel e Coffer Break)	1		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
Total Geral					

Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVICO

- 1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
- 2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
- 3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
- 4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
- 5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
- 6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
- 7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
- 8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
- 9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
- 10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 09 de maio de 2018

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Diretora Executiva

